



**Raul Dória**  
ESCOLA PROFISSIONAL

Escola Profissional do Comércio Escritórios e Serviços do  
Porto – Raul Dória

## REGULAMENTO GERAL DE AVALIAÇÃO

25 de outubro de 2020

Cofinanciado por:



RD0042  
Aprovado:23/03/2018

1.- A avaliação assumirá um carácter predominantemente formativo e contínuo

## **2.- Das finalidades da avaliação**

2.1.-A avaliação dos processos de aprendizagem e do desempenho dos alunos visa:

a) fornecer indicações ao aluno acerca dos seus progressos, dificuldades e resultados de aprendizagem, em ordem a favorecer a reorientação do seu comportamento discente;

b) estimular o desenvolvimento global do aluno na definição do seu projeto de vida pessoal e profissional

c) certificar as capacidade, conhecimentos, competências, atitudes e comportamentos adquiridos e ou aperfeiçoados.

d) fornecer indicações ao professor acerca da qualidade e eficácia dos processos de ensino-aprendizagem, em ordem a favorecer a sua melhor adequação futura às competências do curso e às características dos alunos;

## **3.- Do objeto da avaliação**

### **3.1.- A avaliação tem por objeto:**

a) o grau de consecução dos objetivos gerais do curso e das metas constantes dos programas de cada disciplina, nomeadamente no que respeita à aquisição dos conhecimentos e ao domínio das técnicas bem como à sua aplicação a novas situação;

b) O grau de desenvolvimento das seguintes competências, transversais ao plano de estudos de todos os cursos: capacidade de comunicação, de iniciativa, de trabalho em equipa, de concretização de teorias e projetos, criatividade, inovação, organização e método, destreza motora;

c) As atitudes reveladas pelo aluno: empenhamento e esforço, autonomia, responsabilidade, solidariedade, desejo de aprender, abertura, respeitam pelo direito à diferença;

### **3.2.- A avaliação dos alunos terá em conta:**

- a) As condições em que decorreu o processo de ensino-aprendizagem;
- b) A assiduidade e pontualidade dos alunos;

## **Capítulo II - MODALIDADES, MOMENTOS E INTERVENIENTES NA AVALIAÇÃO**

### **4.-Dos intervenientes:**

**4.1.-** Intervêm na avaliação: os alunos, o professor, o Conselho de Professores da Turma, o Orientador Educativo de Turma, os Departamentos Curriculares, o Coordenador do respetivo Curso, o Diretor Técnico-Pedagógico da escola e representantes das associações empresariais, profissionais e sindicais;

**4.2.-** O aluno e o professor são os intervenientes diretos na avaliação relativa aos módulos de cada disciplina;

**4.3.-** O Conselho de Professores da Turma intervém na avaliação global do aluno;

**4.4.-** O Orientador Educativo de Turma mantém informação atualizada acerca do desempenho e da progressão do aluno, fornece essa informação ao aluno, aos pais e encarregados de educação e ao Conselho de Professores da Turma, estimula o aluno e dinamiza a procura e a efetivação de estratégias e atividades conducentes à ultrapassagem de dificuldades e atrasos e participa no júri da Prova de Aptidão Profissional;

**4.5.-** Os Departamentos Curriculares intervêm na definição dos objetivos curriculares essenciais e dos critérios específicos de avaliação a aplicar nas disciplinas que os integram;

**4.6.-** O Coordenador de Curso participa no júri da Prova de Aptidão Profissional e na definição dos critérios gerais e específicos de avaliação, sendo responsável pela sua adequação ao perfil de formação do curso respetivo;

**4.7.-** O Diretor Técnico-Pedagógico define os critérios gerais de avaliação da escola, (Anexo A), ouvido o Conselho Pedagógico, preside aos júris das Provas de Aptidão Profissional e decide acerca das reclamações e recursos apresentados pelos alunos nos termos do ponto 15.4. do presente regulamento, ouvidos o aluno, o professor da disciplina em causa e o conselho de professores da turma;

**4.7.1.-** O Diretor Técnico-Pedagógico pode, se assim o entender, delegar a presidência dos júris da Prova de Aptidão Profissional num dos Diretores Pedagógicos-Adjuntos;

**4.8.-** Os representantes das associações empresariais, profissionais e sindicais participam nos júris da Prova de Aptidão Profissional na definição dos critérios gerais e específicos de avaliação, em ordem a favorecer a sua adequação às necessidades e exigências do mundo de trabalho;

**4.8.1.-** Compete ao Diretor Técnico-Pedagógico promover as atividades e iniciativas tendentes à auscultação das associações empresariais, profissionais e sindicais;

## **5.- Das modalidades e momentos:**

**5.1.-** A avaliação processa-se segundo as seguintes modalidades: avaliação formativa, avaliação sumativa e avaliação de diagnóstico;

### **5.2.- A avaliação formativa tem lugar:**

a) De forma sistemática e contínua ao longo do processo de ensino-aprendizagem, com a intervenção do professor e do aluno;

b) Após o final de cada período letivo e orientada para a avaliação global do aluno em reunião do Conselho de Professores da Turma;

### **5.3.- A avaliação sumativa tem lugar:**

a) No final de cada módulo, com a participação do professor e do aluno;

b) No momento da conclusão de todos os módulos de uma disciplina e no final do curso, em reunião do Conselho de Professores da Turma;

**5.4.-** A avaliação de diagnóstico é da responsabilidade do professor e tem lugar no início de cada módulo, em ordem a averiguar o domínio pelo aluno dos pré-requisitos para a aprendizagem do módulo;

## **Capítulo III.- PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO FORMATIVA E REGISTOS**

**6.-** Das conclusões da avaliação formativa sistemática e contínua levada a cabo pelo professor ao longo do processo de ensino-aprendizagem será dado conhecimento oralmente ao aluno pelo professor;

**7.-** Caso desta avaliação resulte a constatação de grandes dificuldades do aluno, deve o professor fazer o diagnóstico da situação, identificando as carências os obstáculos que a causam, com vista à planificação e implementação das estratégias e atividades mais adequadas à superação das dificuldades e problemas;

**7.1.-** Numa situação como a descrita, deve o professor informar o Orientador Educativo de Turma;

**8.-** Após o fim de cada período escolar deve o Diretor Pedagógico convocar reuniões dos Conselhos de Professores de cada turma destinadas a proceder a uma avaliação global da turma e dos alunos;

**8.1.-** Esta avaliação exprime-se qualitativamente e a sua síntese ficará a constar da ata da reunião, nos registos individuais de avaliação qualitativa de professores e orientadores educativos de turma;

**8.2.-** A feitura da ata e o preenchimento dos relatórios síntese dos alunos são da responsabilidade do Orientador Educativo de Turma que fará a sua entrega no gabinete da direção pedagógica após concluída a reunião juntamente com os relatórios, as pautas por turma e individuais e os registos de assiduidade individuais e as fichas de planeamento modular;

**8.3.-** A reunião será coordenada pelo Orientador Educativo de Turma;

**8.4.-** O Diretor Pedagógico poderá, se o entender necessário, participar nestas reuniões, pessoalmente ou através de um Diretor Pedagógico-Adjunto;

**8.5.-** A ordem de trabalhos destas reuniões, fixada pelo Diretor Pedagógico, organizar-se-á em torno dos seguintes pontos:

a) Apreciação global do comportamento e do aproveitamento da turma;

b) Análise individualizada dos casos-problema;

c) Planificação de estratégias e medidas de superação das dificuldades e problemas detetados;

d) Identificações de situações de desistência ou de exclusão ou outro tipo de observações consideradas permanentes;

**8.6.-** Objetivo importante destas reuniões é a definição de medidas que consubstanciem uma atuação concertada dos professores em relação à turma e particularmente aos casos- problemas.

**8.7.-** A auscultação prévia dos alunos é da responsabilidade do Orientador Educativo de Turma;

**8.9.- 1.** Os docentes que compõem cada uma das componentes de formação devem-se organizar nas classificações a atribuir, de modo a agilizar as reuniões, no preenchimento da Grelha de avaliação Qualitativa.

**8.10.-** Ao Orientador Educativo de Turma compete apresentar ao Conselho de Professores da Turma todas as informações que considere relevantes para a avaliação global do aluno;

## **Capítulo IV.- PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO SUMATIVA E REGISTOS**

**9.-** A avaliação sumativa exprime-se na escala de 0 a 20, considerando-se aprovado em cada módulo o aluno cuja classificação seja igual ou superior a 10 valores;

**10.-** Apenas as classificações iguais ou superiores a 10 valores são objeto de registo;

**10.1.-** Quando, em resultado da avaliação sumativa, a classificação do aluno for inferior a 10 valores deve o professor proporcionar ao aluno novas informações e tarefas dirigidas para aquela parte das competências, objetivos e conteúdos essenciais que o aluno revelou não dominar;

**10.2.-** Neste caso, deve o professor, através da avaliação formativa, averiguar dos progressos feitos pelo aluno antes da negociação acerca do momento em que se procederá a nova avaliação sumativa relativa ao mesmo módulo;

**10.3.-** A nova avaliação sumativa referida no número anterior deverá incidir apenas sobre aquelas competências, objetivos e conteúdos que o aluno revelou não dominar aquando do primeiro momento de avaliação sumativa;

**10.4.-** Caso, por grande atraso ou dificuldades do aluno ou devido à situação da turma, seja impossível ao professor proporcionar ao aluno as atividades de ajuda à recuperação no espaço das aulas normais, deverá levar a cabo aulas extra-horário para esse efeito, combinando com o (s) aluno (s) o respetivo dia e hora;

**10.4.1.-** Estas aulas extra-horário não deverão, em princípio, impedir o aluno de frequentar todas as aulas previstas no semanário-horário da turma;

**10.4.2.-** Estas aulas extra-horário destinadas a atividades de recuperação serão sumariadas no livro de ponto da turma e ser integradas na contagem do número de horas da disciplina;

**11.-** Os momentos de realização da avaliação sumativa de cada módulo são negociados entre o professor e os alunos;

**11.1.-** Uma vez acordado entre professor e alunos o momento de realização da avaliação sumativa, não deve haver lugar a adiamentos, exceto se se verificar a existência de motivos de força maior;

**11.2.-** No período previsto à lecionação de cada módulo, serão concedidas aos alunos somente três oportunidades para a respetiva conclusão.

**11.3.-** Os alunos que não concluem os módulos nas oportunidades referidas no artigo anterior, terão que recorrer às épocas especiais de recuperação de módulos previstas, em cada ano letivo, no final de cada período, mediante inscrição na Direção

Pedagógica com oito dias de antecedência em relação ao início da época especial e o pagamento de 5€ por cada módulo em que se inscrevem.

**11.4.** - A não conclusão de um módulo, implicará a não progressão para os módulos subsequentes.

**11.5.** - Os alunos que pretendam realizar melhoria de nota a um módulo, só o poderão fazer no âmbito das oportunidades previstas em 11.2. ou então nas épocas especiais mediante o pagamento de 25 €

**12.-** Os instrumentos de recolha de dados destinados à avaliação sumativa são decididos pelo professor e devem constar do respetivo guia de aprendizagem a fim de que o aluno possa estar antecipadamente informado;

**12.1.-** O professor deverá diversificar os instrumentos de avaliação;

**13.-** A avaliação sumativa de final de módulo deverá ter em conta as competências transversais previstas neste regulamento (3.1.), os critérios específicos definidos para a disciplina e para o respetivo módulo

**14.-** Com vista à formalização da avaliação sumativa de cada módulo, o professor promoverá a auto e heteroavaliação dos alunos;

**15.-** A avaliação final do módulo é da responsabilidade do professor que, para além do disposto em 13., deverá ter em conta a auto e heteroavaliação dos alunos;

**15.1.-** A prática do auto e heteroavaliação pelos alunos deve revestir um carácter eminentemente formativo que compete ao professor assegurar;

**15.2.-** Verificando-se discordância entre as propostas do professor e do aluno, devem ambos, serene e o mais objetivamente possível, proceder à respetiva fundamentação;

**15.3.-** Caso o estabelecido no ponto anterior não conduza a um consenso, o professor regista a sua proposta que ficará a constar como classificação do aluno no respetivo módulo;

**15.4.-** Se o aluno mantiver a sua discordância, tem direito a apresentar recurso, no prazo de 72 horas, ao Diretor Técnico-Pedagógico, através de uma exposição detalhada da situação e das razões que lhe assistem, fazendo-a acompanhar de todos os documentos necessários a uma análise rigorosa da reclamação;

**16.-** O professor registará nas respetivas folhas as classificações iguais ou superiores a 10 valores atribuídas em cada um dos módulos;

**16.1.-** Do registo constará, para além da classificação atribuída, uma descrição sumária que identifique conteúdos programáticos lecionados no módulo;

**16.2.-** O professor deverá registar no prazo máximo de cinco dias úteis as classificações do módulo concluído pelo (s) aluno (s), a fim de não ocasionar atrasos na atualização das pautas e evitar esquecimentos;

#### **Capítulo V.- CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO (Anexo A)**

**17.-** O Projeto Educativo da Escola, os referenciais de formação e os perfis de saída de cada curso, confrontados com os objetivos gerais de cada disciplina, são os referenciais básicos a ter em conta na avaliação dos alunos;

**18.-** Nenhum aluno poderá obter aprovação sem que obtenha o domínio das capacidades/objetivos/conteúdos essenciais definidos para o respetivo módulo e que devem constar do guia de aprendizagem.

#### **Capítulo VI.- ATIVIDADES DE APOIO EDUCATIVO RECUPERAÇÃO DE ALUNOS**

**20.-** O professor deve orientar toda a sua atividade didática no sentido de promover o sucesso educativo do aluno através de planificações contextualizadas, estratégias e atividades motivadoras, um ensino ligado à prática, uma relação empática com o aluno, e ainda, através de instrumentos de avaliação fiéis e válidos;

**21.-** Como medida primeira de ajuda pedagógica ao aluno com dificuldades de aprendizagem, o professor deve proceder à reformulação das suas estratégias, em função do diagnóstico no ponto 7 deste regulamento;

**22.-** Caso as dificuldades do aluno persistam, deve o professor informar o Orientador Educativo de Turma e fazer a proposta de atividades de apoio educativo;

**23.-** As atividades de apoio educativo podem revestir a forma de aulas suplementares, atividades interdisciplinares e apoio psicológico;

**24.-** Caso as dificuldades detetadas conduzam a um resultado na avaliação sumativa de final de módulo, deve o professor proceder nos termos do disposto nos números 10.1 a 10.4 do presente regulamento;

**24.1.-** A aplicação do número 10.4. relativamente aos alunos a que se refere o artigo 25 está dependente de autorização expressa da direção pedagógica;

**25.-** Sempre que o insucesso do aluno revelado pela avaliação sumativa de final de módulo seja inteiramente atribuível à sua falta de assiduidade e/ou de empenhamento e interesse, deve o professor informar o Orientador Educativo de Turma que o comunicará imediatamente à direção pedagógica;

**26.-** Caso o aluno não compareça ou, comparecendo, não revele interesse e empenhamento em qualquer das atividades de apoio educativo previstas no artigo 23,



devem o professor ou o psicólogo escolar, conforme o caso, suspender tais atividades e comunicar o caso à direção pedagógica que convocará o aluno e os respetivos pais e encarregados de educação para análise da situação;

**27.-** A direção pedagógica destinará no calendário anual de atividades períodos para atividades de recuperação de alunos com módulos em atraso;

**28.-** Os alunos podem requerer à direção pedagógica a realização, no início do mês de Setembro, de provas de avaliação relativas a módulos lecionados no ano letivo anterior e nos quais não tenham obtido aproveitamento;

**28.1.-** Na época especial de Setembro, as provas de avaliação podem agrupar módulos, desde que, ouvido o professor, a direção pedagógica não veja inconveniente de qualquer ordem na junção dos módulos pretendida pelo aluno

**28.2.-** No ato de inscrição o aluno pagará a quantia de 30€ por cada prova que pretenda realizar.

**28.3.** Será dada a conhecer ao aluno requerente, com oito dias de antecedência em relação à sua realização, a matriz da prova de avaliação solicitada.

**28.4** Tendo em conta o carácter recorrente da prova, esta terá uma cotação máxima de 18 valores

## **Capítulo VII. - CLASSIFICAÇÕES FINAIS**

**29.-** As classificações finais das disciplinas e do curso obtêm-se pela aplicação da fórmula constante no artigo 28º da Portaria n.º74-A/2013 de 15 de fevereiro

**30.-** Compete ao Conselho de Curso decidir da ponderação a atribuir aos módulos integrantes duma disciplina para efeitos de cálculo da média final da mesma;

## **Capítulo VIII. - AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO**

**31.-** A avaliação da FCT submete-se aos princípios e critérios estabelecidos neste regulamento e será objeto de tratamento no Regulamento da FCT.

## **Capítulo IX. - AVALIAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO PROFISSIONAL**

**32.-** A avaliação da Prova de Aptidão Profissional submete-se aos princípios e critérios estabelecidos neste regulamento e será objeto de tratamento no Regulamento da Prova de Aptidão Profissional.

**Capítulo X. - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**33.-** A Portaria n.º74-A/2013 de 15 de fevereiro a que este regulamento se subordina especificando e operacionalizando os seus preceitos, regulará todos os casos omissos.

**ANEXO A**

**Domínios de Avaliação e Descritores de nível de desempenho**

Domínios	Objeto de avaliação (o que quero que os meus alunos aprendam?)	Ponderação
<b>Saber</b> ( <i>conhecimentos</i> )	Conhecimentos factuais teóricos em contextos alargados numa área de estudo ou de trabalho  <i>(em cada disciplina/área disciplinar, domínio da Língua Portuguesa)</i>	<b>30% (a)</b>
<b>Saber-fazer</b> ( <i>aptidões</i> )	A capacidade de aplicar o conhecimento e utilizar os recursos adquiridos para concluir tarefas e solucionar problemas. Pode ser <b>cognitiva</b> (utilização de pensamento lógico, intuitivo e criativo) e <b>prática</b> (implicando destreza manual e o recurso a métodos, materiais, ferramentas e instrumentos).  <i>(em cada disciplina/área disciplinar, domínio da língua Portuguesa)</i>	<b>30%</b>
<b>Saber-ser/ Saber-estar /Saber-viver em conjunto</b>  <i>(atitudes e valores)</i>	<b>Relacionamento interpessoal;</b> <b>Responsabilidade (Assiduidade e Pontualidade);</b> <b>Criatividade;</b> <b>Empreendedorismo;</b> <b>Resolução de problemas complexos;</b> <b>Coordenar-se com os outros;</b> <b>Pensamento crítico;</b> <b>Negociação;</b> <b>Tomada de decisão e discernimento;</b> <b>Trabalho em Equipa; ...</b>	<b>40%</b>

A gestão e ponderação das percentagens a atribuir a cada critério, dentro de cada domínio, são da responsabilidade de cada disciplina/área disciplinar e podem ser adaptadas à especificidade de cada área de formação, curso ou módulo.

## Características Desempenho Atitudes e Valores

Objetos e objetivos de aprendizagem		
Saber ser/saber estar/Saber viver em conjunto	Responsabilidade	<p>Ser assíduo e pontual.</p> <p>Estar munido do material necessário para a disciplina.</p> <p>Respeitar as regras e normas de conduta na sala de aula.</p> <p>Preservar o espaço, material e equipamentos.</p>
	Desenvolvimento pessoal e autonomia	<p>Estabelecer relações entre conhecimentos, emoções e comportamentos.</p> <p>Identificar áreas de interesse e de necessidade de aquisição de novas competências.</p> <p>Estabelecer objetivos, traçar planos e concretizar projetos, com sentido de responsabilidade e autonomia.</p>
	Comunicação	<p>Utilizar de modo proficiente linguagens e símbolos associados à língua materna e línguas estrangeiras, à literatura, à música, à arte, à matemática e à ciência.</p> <p>Aplicar a linguagem (oral, escrita, visual e multimodal) de modo adequado a diferentes contextos.</p> <p>Utilizar e dominar diversos instrumentos para pesquisa, descrever, avaliar e mobilizar a informação de forma criativa e autónoma, verificando as diferentes fontes documentais e a sua credibilidade.</p>
	Raciocínio e resolução de problemas	<p>Interpretar informação, planejar e conduzir pesquisas.</p> <p>Gerir projetos e tomar decisões para resolver problemas.</p> <p>Definir e aplicar, com autonomia, metodologias próprias na realização de trabalhos individuais e/ou de grupo de modo a atingir os seus objetivos.</p>
	Relacionamento interpessoal	<p>Adequar comportamentos em contextos de cooperação, partilha, colaboração e competição.</p> <p>Interagir com tolerância, empatia e responsabilidade e argumentar, negociar e aceitar diferentes pontos de vista.</p>
	Trabalho em equipa	<p>Trabalhar em equipa em contextos de cooperação, partilha colaboração e competição.</p> <p>Trabalhar em equipa e usar diferentes meios para comunicar presencialmente e em rede.</p>
	Pensamento crítico e pensamento criativo	<p>Prever e avaliar impactos da decisão.</p> <p>Desenvolver novas ideias e soluções de forma imaginativa e inovadora aplicando-as a diferentes contextos e áreas de aprendizagem.</p>

## Níveis de desempenho e respetivos descritores

Escala Qualitativa Níveis desempenho	Descritores de Desempenho	Escala numérica
<b>Muito Bom</b>	<p>Conseguiu atingir na totalidade os objetivos estabelecidos e desenvolve com rigor e muita qualidade as ações que evidenciam ter adquirido as competências transversais e específicas. Expressa-se corretamente de forma oral e escrita.</p> <p>É sempre responsável cumprindo com empenho e brio todas as tarefas nos prazos solicitados, é assíduo, pontual, utiliza sempre os materiais requeridos. Apresenta uma atitude correta perante todos os elementos da comunidade educativa manifestando uma cidadania ativa. Trabalha em equipa, possui iniciativa, apoia o trabalho dos outros. Manifesta elevada capacidade, de reflexão crítica, criativa, de autonomia, proatividade e espírito empreendedor.</p>	<b>18 a 20 valores</b>

<b>Bom</b>	Conseguiu atingir a maior parte dos objetivos estabelecidos e realiza com qualidade as atividades que evidenciam ter adquirido grande parte das competências transversais e específicas. Expressa-se sem dificuldades de forma oral e escrita. Evidencia grande responsabilidade, cumprindo com empenho as tarefas solicitadas nos prazos estabelecidos, é quase sempre assíduo, é pontual, utiliza sempre os materiais requeridos. Apresenta uma atitude correta perante todos os elementos da comunidade educativa. Trabalha em equipa, possui iniciativa. Revela um espírito crítico relativamente estruturado, criatividade, autonomia, proatividade e empreendedorismo.	<b>14 a 17 valores</b>
<b>Suficiente</b>	Conseguiu atingir uma parte dos objetivos estabelecidos e desenvolve de forma satisfatória as atividades que evidenciam ter adquirido as competências transversais e específicas. Expressa-se razoavelmente de forma oral e escrita. É responsável, cumpre com as tarefas solicitadas, quase sempre nos prazos estabelecidos. É relativamente assíduo e pontual. Utiliza com regularidade os materiais requeridos. Apresenta uma atitude correta perante todos os elementos da comunidade educativa. Trabalha em equipa. Revela capacidade de reflexão, alguma criatividade, autonomia e proatividade.	<b>10 a 13 valores</b>
<b>Insuficiente</b>	Não conseguiu atingir os objetivos apresentando muitas dificuldades quer no domínio dos conhecimentos quer nas competências que era pretendido que atingisse. Demonstrou dificuldades na interação e na expressão oral e/ou escrita. Por vezes, não é responsável, não cumpre com as tarefas solicitadas, não cumpre prazos, não é assíduo nem pontual, não traz os materiais requeridos. Por vezes, apresenta uma atitude não muito correta perante todos os elementos da comunidade educativa. Revela dificuldade em trabalhar em equipa, intervindo negativamente no trabalho dos outros. Não traduz capacidade de reflexão crítica, evidenciando falta de autonomia e proatividade.	<b>0 a 9 valores</b>

Os descritores, de nível de desempenho foram estabelecidos de modo a tornar o processo de avaliação mais transparente, permitindo operacionalizar as evidências de aprendizagem quanto ao nível pretendido.

### **Instrumentos de avaliação**

Trabalho projeto; e-portefólio/portefólio; teste; trabalhos individuais/grupo; trabalhos de pesquisa; fichas de trabalho; relatórios; listas de verificação; grelhas de observação; grelhas de avaliação formativa; trabalhos de casa; questionários escritos e orais; inquéritos; entrevistas; participação oral; apresentações orais; autoscopia; *roleplay*; provas físicas de modalidades desportivas; caderno diário; mindmap

Estes instrumentos devem ser escolhidos de acordo com a natureza das atividades e das tarefas propostas no âmbito de cada módulo ou UFCD e devem permitir recolher e registar as informações sobre o processo de aprendizagem.

### Descritores de nível de desempenho nas áreas de competência atitudes e valores

Objeto	Critérios	Insuficiente 0-9 valores	Suficiente 10-13 valores	Bom 14-17 valores	Muito Bom 18-20 valores
<b>Responsabilidade</b>	Ser assíduo e pontual.	Não sou assíduo e/ou chego geralmente atrasado.	Sou assíduo, mas nem sempre pontual.	Sou assíduo e raramente chego atrasado.	Sou assíduo e pontual.
	Estar munido do material necessário para a disciplina/módulo.	Nunca trago o material necessário para a disciplina/módulo.	Muitas vezes não trago o material necessário para a disciplina/módulo.	Pontualmente, não trago o material necessário para a disciplina/módulo.	Trago sempre, o material necessário para a disciplina/módulo.
	Respeitar as regras e normas de conduta na sala de aula.	Não respeito as regras e normas de conduta na sala de aula.	Por vezes respeito as regras e normas de conduta na sala de aula.	Respeito as regras e normas de conduta na sala de aula.	Respeito sempre as regras e normas de conduta na sala de aula.
	Preservar o espaço, material e equipamentos.	Não preservo o espaço, material e equipamentos.	Por vezes não preservo o espaço, material e equipamentos.	Preservo o espaço, material e equipamentos.	Preservo sempre o espaço, material e equipamentos.
<b>Desenvolvimento pessoal e autonomia</b>	Estabelecer relações entre conhecimentos, emoções e comportamentos.	Não reconheço os meus pontos fortes e pontos fracos.	Por vezes reconheço os meus pontos fortes e pontos fracos	Reconheço os meus pontos fortes e os meus pontos fracos.	Reconheço sempre os meus pontos fortes e os meus pontos fracos e considero-os agentes importantes do meu ser.
	Identificar áreas de interesse e de necessidade de aquisição de novas competências.	Não consigo expressar as minhas necessidades e não tenho consciência em crescer e evoluir.	Por vezes consigo expressar as minhas necessidades e não tenho consciência em crescer e evoluir.	Consigo expressar as minhas necessidades e não tenho consciência em crescer e evoluir.	Consigo sempre expressar as minhas necessidades e tenho consciência em crescer e evoluir.
	Estabelecer objetivos, traçar planos e concretizar projetos, com sentido de responsabilidade e autonomia.	Não consigo definir caminhos e estratégias para conseguir as metas e desafios a que me propus.	Algumas vezes, não consigo definir caminhos e estratégias para conseguir as metas e desafios a que me propus	Consigo definir caminhos e estratégias para conseguir as metas e desafios a que me propus.	Consigo sempre definir caminhos e estratégias para conseguir as metas e desafios a que me propus.

<b>Comunicação</b>	Utilizar/aplicar a linguagem (oral, escrita, visual e multimodal) de modo adequado a diferentes contextos.	Não domino, nem sei aplicar os códigos da linguagem verbal e não verbal.	Por vezes domino, e sei aplicar os códigos da linguagem verbal e não verbal.	Domino, sei aplicar os códigos da linguagem verbal e não verbal.	Domino totalmente e sei aplicar os códigos da linguagem verbal e não verbal em qualquer contexto.
	Utilizar e dominar diversos instrumentos para pesquisa, descrever, avaliar e mobilizar a informação de forma criativa e autónoma, verificando as diferentes fontes documentais e a sua credibilidade.	Não avalio e valido as informações recolhidas, nem consigo organizar a informação.	Raramente avalio e valido as informações recolhidas, raramente consigo organizar a informação.	Avalio e valido as informações recolhidas e consigo organizar a informação.	Avalio e valido sempre as informações recolhidas e consigo, sempre, organizar a informação.
<b>Raciocínio e resolução de problemas</b>	Interpretar informação, planear e conduzir pesquisas.	Não coloco nem analiso questões a investigar, raramente distinguindo o que sei do que pretendo descobrir.	Por vezes coloco e analiso questões a investigar, distinguindo algumas vezes o que sei do que pretendo descobrir.	Coloco e analiso questões a investigar, distinguindo o que sei do que pretendo descobrir.	Em todas as circunstâncias coloco/analiso questões a investigar e distingo o que sei do que pretendo descobrir.
	Definir e aplicar, com autonomia, metodologias próprias na realização de trabalhos individuais e/ou de grupo de modo a atingir os seus objetivos.	Não sou autónomo na definição de metodologias próprias na realização de trabalhos individuais e/ou de grupo de modo a atingir os meus objetivos.	Demonstro pouca autonomia na definição de metodologias próprias na realização de trabalhos individuais e/ou de grupo de modo a atingir os meus objetivos.	Sou autónomo na definição de metodologias próprias na realização de trabalhos individuais e/ou de grupo de modo a atingir os meus objetivos.	Demonstro grande autonomia na definição de metodologias próprias na realização de trabalhos individuais e/ou de grupo de modo a atingir os meus objetivos.
<b>Relacionamento interpessoal</b>	Adequar comportamentos em contextos de cooperação, partilha, colaboração e competição.	Não adequo comportamentos em contextos de cooperação, partilha, colaboração e competição.	Nem sempre adequo comportamentos em contextos de cooperação, partilha, colaboração e competição	Adequo comportamentos em contextos de cooperação, partilha, colaboração e competição.	Adequo sempre comportamentos em contextos de cooperação, partilha, colaboração e competição.
	Interagir com tolerância, empatia e responsabilidade e argumentar, negociar e aceitar diferentes pontos de vista.	Não ouço, interajo, argumento, negoceo nem aceito diferentes pontos de vista	Por vezes ouço, interajo, argumento, negoceo e aceito diferentes pontos de vista	Ouço, interajo, argumento, negoceo e aceito diferentes pontos de vista.	Ouço, interajo, argumento, negoceo e aceito sempre diferentes pontos de vista.

<b>Trabalho em equipa</b>	Trabalhar em equipa em contextos de cooperação, partilha colaboração e competição.	Não trabalho em equipa , não coopero, não partilho informação	Sinto dificuldade em trabalhar em equipa , em cooperar, em partilhar informação e em usar os diferentes meios para comunicar com os meus colegas.	Trabalho em equipa , coopero, partilho informação e uso diferentes meios para comunicar com os meus colegas.	Evidencio grande capacidade no trabalho em equipa, na cooperação, na partilha de informação e uso diferentes meios para comunicar com os meus colegas.
	Trabalhar em equipa e usar diferentes meios para comunicar presencialmente e em rede.	Não trabalho em equipa, nem uso diferentes meios para comunicar com os meus colegas.	Sinto dificuldades em trabalhar em equipa e usar diferentes meios para comunicar presencialmente e em rede.	Trabalho em equipa e uso diferentes meios para comunicar presencialmente e em rede.	Tenho facilidade em trabalhar em equipa e usar diferentes meios para comunicar presencialmente e em rede.
<b>Pensamento crítico e pensamento criativo</b>	Prever e avaliar impactos da decisão.	Não avalio os impactos das minhas decisões.	Por vezes avalio os impactos das minhas decisões.	Avalio os impactos das minhas decisões.	Avalio sempre os impactos das minhas decisões.
	Desenvolver novas ideias e soluções de forma imaginativa e inovadora aplicando-as a diferentes contextos e áreas de aprendizagem	Não assumo riscos para imaginar além do conhecimento existente.	Por vezes assumo riscos para imaginar além do conhecimento existente.	Assumo riscos para imaginar além do conhecimento existente.	Desenvolvo ideias e projetos criativos e inovadores recorrendo à imaginação, inventividade, desenvoltura e flexibilidade.

Cofinanciado por:



